
REGULAMENTO

Concurso de Bolsas 2026.2 - Continuado | Graduação UNITÀ

Dispõe sobre as normas do Concurso de Bolsas 2026.2 da Faculdade UNITÀ.

1. DA PROMOÇÃO

O Concurso de Bolsas tem como objetivo conceder aos candidatos ingressantes – bolsas de estudo, vinculadas à pontualidade, para estudar na Faculdade UNITÀ.

2. DAS INSCRIÇÕES

Candidatos ingressantes no 1º semestre 2026.2 (novos alunos), poderão se inscrever pelo site: <https://unitafaculdade.com.br/concurso>

3. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Podem participar somente candidatos na condição de alunos ingressantes no 1º semestre (isto é, novos alunos), provenientes do 3º ano do ensino médio ou que já o tenham concluído.

As provas serão aplicadas de forma online no período de 01 de abril de 2026 a 10 de junho de 2026.

A prova contará com 50 (cinquenta) questões de múltipla com o valor de 1 ponto cada e uma redação valendo até 50 pontos.

4. DO BENEFÍCIO

As bolsas de desconto concedidas nesse concurso, valem para o curso de graduação de Direito na Faculdade UNITÀ.

- Bolsas de até 100% (cem por cento) desconto;

5. DO RESULTADO

O resultado será divulgado nas redes sociais da UNITÀ Faculdade.

Havendo empate, será realizado sorteio, com acompanhamento de representante da instituição.

REGULAMENTO

Concurso de Bolsas 2026.2 - Continuado | Graduação UNITÀ

Após a divulgação do resultado, os candidatos contemplados com bolsas terão 48 (quarenta e oito) horas para a efetivação da matrícula; após referido prazo, a bolsa será ofertada ao candidato subsequente.

6. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO

O desconto previsto neste Regulamento estará condicionado ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno não efetue o pagamento da parcela até o dia do vencimento, perderá o desconto e deverá arcar com o pagamento integral da parcela no mês em que ocorrer o atraso.

O desconto previsto neste Regulamento será cancelado em caso de:

- Atraso nas mensalidades referentes ao curso;
- Desistência/Cancelamento do curso;
- Trancamento do curso;
- Mudança de curso;
- Mudança de turno;
- Reprovação (por nota/falta) em uma ou mais disciplinas do curso;
- Conclusão do curso;
- Aplicação de sanção disciplinar prevista no Regimento Institucional da UNITÀ ao aluno;

7. DA CUMULATIVIDADE

Em nenhuma hipótese o(s) desconto(s) previsto(s) e concedido(s) conforme este Regulamento será(ão) aplicado(s) de forma retroativa, ou seja, incidirá(ão) apenas sobre as mensalidades do mês subsequente à solicitação de concessão.

A renovação do desconto será automática a partir da rematrícula, desde que respeitado o prazo previsto no Calendário Acadêmico e cumpridas todas as demais condições preestabelecidas neste Regulamento e no contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo aluno.

REGULAMENTO

Concurso de Bolsas 2026.2 - Continuado | Graduação UNITÀ

O(s) desconto(s) concedido(s) incidem única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros.

Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física ("CPF"), ou candidatos beneficiados por desconto decorrente de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição indicada.

A concessão de descontos em caráter geral, como a prevista no presente Regulamento, não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrante(s) de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras houver disposição expressa em contrário.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventual tolerância da UNITÀ com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Regulamento, não constituirá novação, sendo facultado à UNITÀ, a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o(s) desconto(s) concedido(s).

O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições deste Regulamento. É vedada permuta do valor do desconto por dinheiro.

Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do Desconto previsto neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação previstos legalmente.

REGULAMENTO

Concurso de Bolsas 2026.2 - Continuado | Graduação UNITÀ

As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da sua veiculação e as concessões e manutenção do desconto, a partir desta data, deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela Administração da UNITÀ e analisados mediante solicitação formal, via requerimento geral, da Secretaria Acadêmica.

Campinas, abril de 2026.

Márcio Prado Chaib Jorge

Diretor Acadêmico